



522

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº 464/2020

## INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

**INDICA** ao Poder Executivo a concessão de isenção de pagamento de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para doadores de medula óssea, no âmbito do Estado de Rondônia, no ano em que se realizar o procedimento cirúrgico.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, a concessão de isenção de pagamento do IPVA para doadores de medula óssea, no âmbito do Estado de Rondônia, no ano em que se realizar o procedimento cirúrgico.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2020.

A large, stylized blue ink signature of the name "EYDER BRASIL".

EYDER BRASIL  
Deputado Estadual – PSL  
Líder de Governo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
<b>INDICAÇÃO</b>			

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

*Justificativa*

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

Prefacialmente cumpre salientar que, atualmente a chance de encontrar uma medula compatível é aproximadamente em média de uma em cem mil e os centros de transplante carecem de doadores.

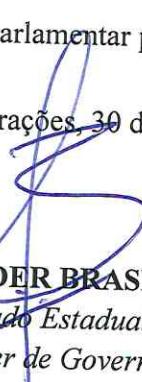
Nesse ínterim, a doação de medula óssea é de extrema importância, por salvar vidas, uma vez que a medula é um tecido líquido gelatinoso que preenche a cavidade interna de vários ossos e fabrica os elementos figurados do sangue periférico como: hemácias (glóbulos vermelhos), leucócitos (glóbulos brancos) e plaquetas.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer – INCA “*o transplante de medula óssea é uma das maneiras mais eficazes para o tratamento de leucemia, linfomas, anemias graves, doenças de metabolismo, doenças autoimunes e vários tipos de tumores*”.

Assim, considerando que o direito à vida é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2020.

  
**EYDER BRASIL**  
Deputado Estadual – PSL  
Líder de Governo